



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a alteração dos usos conformes para o zoneamento ZCM e altera o Quadro 1 anexo à Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008 e dá outras providências

Projeto de Lei Complementar nº 379/2023

Processo nº 1441/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam incluídos nos usos conformes do zoneamento denominado de ZCM – Zona de Cinturão Meândrico, a teor do art. 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008, também as classificações de usos conformes denominadas de C2 e S2, nos termos do art. 7º, incisos VI e XVIII da Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008.

**Art. 2º** Em razão da alteração prevista no art. 1º desta Lei, fica substituído o **Quadro 1** anexo à Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2018, pelo **Quadro 1** anexo a esta Lei.

**Art. 3º** Rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, faz parte integrante dessa Lei, o **Quadro 1** anexo à presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.




# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

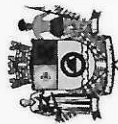
Estado de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 19 de abril de 2023,  
462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro  
de Editais, nesta data.

  
**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**  
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares



**QUADRO 1 – Proposta**

ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2008

**CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USOS**

Zonas	Usos Conformes	Usos Sujeitos a Controle Especial	Frente Mín. (m)	Área Mín. (m)	Rec.Frente Min. (m)	Recuo Lateral até 2 pavimentos	Rec. Lateral (m) Acima de 2 pav.	Rec. Fundo (m)	T. O. Taxa de Ocupaç	C. A. Coef. de Aprov.	T.P. Taxa Perm
ZUC	R1		10	250	5 (c)	1,5 um único lado		2 (d)			
	R3(e)		10	500	5 (c)	H/5 > 3,00m de ambos os lados		H/5 > 3,0			
	C1, S1, E1 E2, E3	E4	10 25	250 1.500	5 (c) 10 (c)	1,5 ambos os lados 3,00 ambos os lados		3 (d)	0,6 (a)	0,8	0,2
ZCM (n)	R1		10	250	5 (c)	1,5 um único lado		2 (d)			
	C1, S1, E1		20	2000	5 (c)	H/5 > 3,00m de ambos os lados		H/5 > 3,0			
	C2, S2		10	500	5 (c)	1,5 ambos os lados	3,0 ambos os lados	3 (d)	0,4	0,8	0,3
	E3		15	500	5 (c)	2,0 ambos os lados	3,0 ambos os lados	3 (d)			
	E2	E4	20 25	1.000 1.500	10 (c) 10 (c)	3,0 ambos os lados 3,00 ambos os lados	10 (d) 10 (d)				
ZUEC (k) (l)	R1		6	150	5 (c)	1,5 um único lado		2 (d)			
	R2-01		10	250	5 (c)	1,5 um único lado		2 (d)			
	R2-02, R3		15	500	5 (c)	H/5 > 3,0 ambos os lados		H/5 > 3,0			
	C1, S1, E1		10	250	5 (c)	1,5 um único lado		3 (d)			
	C2(o), S2(o), E2(o)	C3, S3, E3	15 20	500 1.000	5 (c) 10 (c)	2,0 ambos os lados 3,0 ambos os lados	3 (d) 5 (d)		0,7 (a)	2,5 (a)	0,2
ID < 250m² de área const. ID > 250m² de área const.	CDI		10	250	5 (c)	1,5 ambos os lados		3 (d)			
		E4	15	500	5 (c)	3,0 ambos os lados	3,0 ambos os lados (d)	3 (d)			
			25	1.500	10 (c)	3,0 ambos os lados	10 (d)	10 (d)			